



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

001

PROCESSO N.º 80/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Trata-se de solicitação do departamento de saúde a fim de que sejam mantidas bombas e quadro de comando elétrico de poços artesianos das localidades de Pedregulho e Iraras, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Restauro de quadro de comando elétrico, restauro da bomba Vanbro VB61-15 e da bomba Ebara 4BPS5-26

PROPOSTAS

Proponente	CNPJ	R\$ mensal
1º Class. Leão Poços Artesianos Ltda	95876447/0001-35	5.537,95
2º Class. Gerson Luiz Brizolla ME	06071986/0001-77	5.905,49
3º Class. Alci Cavalheiro da Silva	26658041/0001-63	6.261,92

EXECUTOR

Nome: Leão Poços Artesianos Ltda

Endereço: Rua Vitorio Cella, 366, centro – Chapecó – PR – 89803-020

CNPJ: 95876447/0001-35

RAZÃO DA ESCOLHA

A disposição da melhor proposta de preço ofertada pela primeira classificada aliada a sua regularidade fiscal, consoante cotações/propostas colhidas pelo setor municipal de saúde.

VALOR

R\$ 5.537,95(cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
FGTS	2017031802030384444381	18/03/2017	16/04/2017
Receita Federal	F74F.CD92.71F8.ECCC	24/02/2017	23/08/2017
Debitos trabalhistas	125634868/2017	09/03/2017	04/09/2017

Coronel Domingos Soares-PR, 04 de abril de 2017.


Alisson Tortelli Ferreira
Presidente da Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

PROCESSO N.º 80/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2017

INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para concorrer à despesa do objeto resultante da dispensa de licitação, a fim de que sejam mantidos equipamentos de poços artesianos como bombas e quadros de comando elétrico, são os seguintes:

Dotações:

11001-divisão de engenharia
1545215012047-manter atividades de obras e urbanismo
3390300000-materiais de consumo
3390390000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Cel. Domingos Soares-PR, 04 de abril de 2017.

Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2



**ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL
PARECER**

**PROCESSO N.º 80/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2017**

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva:

Serviços de restauro de bombas e quadro de comando de poços artesianos das localidades de Iraras e Pedregulho.

Vislumbra-se a disposição de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2017.

A modalidade empregada é adequada ao objeto encontrando fundamento na Lei 8666/93, em especial em seu artigo 24, inciso II.

Há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se a publicação de termo de ratificação e do consequente extrato de contrato, se for o caso. Vale ressaltar que a dispensa de licitação é exceção a regra imposta pela norma federal.

A luz do exposto, estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e observadas as recomendações aqui pautadas, opinamos em favor do aperfeiçoamento do feito, sendo, ainda, recomendável a confecção de processo licitatório convencional para contratação de objeto semelhante e afins.

Centro Administrativo Adão Reis em 04 de abril de 2017


Rogério Everaldo Schmidt
PROCURADOR - OAB-PR: N.º 59902



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

004

PROCESSO N.º 80/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para que sejam contratados serviços de manutenção de bombas e quadros de comando de poços artesianos, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

Nome: Leão Poços Artesianos Ltda

Endereço: Rua Vitorio Cella, 366, centro – Chapecó – PR – 89803-020

CNPJ: 95876447/0001-35

R\$ 5.537,95(cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Prazo de execução: 30 dias após ratificação

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 5 dias contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 05 de abril de 2017.

Maria A. de Araujo Almeida
Maria A. de Araujo Almeida
Prefeita

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 95.876.447/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/04/1993
NOME EMPRESARIAL LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 28.52-6-00 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VITORIO CELLA	NUMERO 366	COMPLEMENTO E	
CEP 89.803-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/03/2017 às 15:29:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95876447/0001-35
Razão Social: LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA
Endereço: RUA VITÓRIO CELLA 366 E / SÃO CRISTÓVÃO / CHAPECÓ / SC / 89803-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2017 a 16/04/2017

Certificação Número: 2017031802030384444381

Informação obtida em 04/04/2017, às 08:01:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEO POCOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 95.876.447/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:15:04 do dia 24/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2017.

Código de controle da certidão: **F74F.CD92.71F8.ECCC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEO POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 95.876.447/0001-35

Certidão nº: 125634868/2017

Expedição: 09/03/2017, às 08:43:39

Validade: 04/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.876.447/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. **LAURO TORMEM**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, nascido em 23 de junho 1951, empresário, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Linha Passo dos Ferreiras, Distrito de Marechal Bormann, CEP 89802-300, portador da Carteira de Identidade nº 344.620 SSP/MS e do **CPF nº 148.236.839-00**;
2. **MARIANO JOSÉ SMANIOTTO**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, nascido em 17 de julho de 1954, Geólogo, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à Rua Lauro Muller 91-D, Apto 501, Centro, CEP 89.807-130, portador da Carteira de Identidade nº 402.324-2 SSP/SC e do **CPF nº 195.927.109-10**;
3. **IVAN ROGERIO COMINETTI**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 19 de fevereiro de 1972, Administrador de empresa, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Ipê, 99 - D, Bairro Palmital, Chapecó - SC, CEP 89814-260, portador da Carteira de Identidade nº 2.165.049 SSP/SC e do **CPF nº 728.153.709-30**;

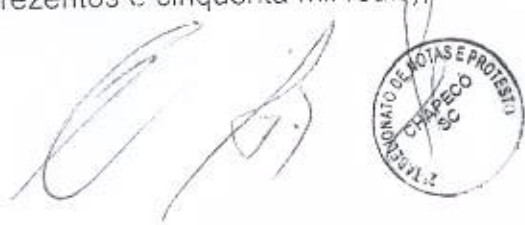
Únicos sócios componentes da empresa que funciona sob o nome empresarial "**LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Vitorio Cella, nº 366 - E, bairro São Cristovão, CEP 89803-020, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina "**JUCESC**", sob o NIRE 42201683762 e inscrita no **CNPJ sob o nº 95.876.447/0001-35**,

Resolvem: Resolvem: Todos de comum e perfeito acordo, alterar o contrato social, especificamente, **o capital social e consolidar o contrato social**, o que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), dividido em 1.010.000 (um milhão e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, **passa** a ser de R\$ 1.510.000,00 (um milhão, quinhentos e dez mil reais), divididos em 1.510.000 (um milhão, quinhentas e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) O sócio **LAURO TORMEM** que possuía o valor de R\$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais) divididos em 707.000 (setecentas e sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, **subscreve e integraliza neste ato** o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).



divididos em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.057.000,00 (um milhão, cinquenta e sete mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representando 70% do capital social.

- b) O sócio **MARIANO JOSÉ SMANIOTTO** que possuía o valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), divididos em 202.000 (duzentas e duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, **subscreve e integraliza neste ato** o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representando 20% do capital social.
- c) O sócio **IVAN ROGERIO COMINETTI** que possuía o valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), divididos em 101.000 (cento e uma mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, **subscreve e integraliza neste ato** o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representando 10% do capital social.

DA CONSOLIDAÇÃO

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a Denominação Social de “**LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade tem sua sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Vitorino Cella nº 366-E, Bairro São Cristóvão, CEP nº 89803-020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é:

- 1) prestação de serviços de perfuração e instalação de poços artesianos;
- 2) instalação de bombas submersas e demais implementos;
- 3) instalações de redes adutoras e edutoras;
- 4) instalações de redes de distribuição de água e ligações domiciliares;
- 5) tratamento por meio de reações químicas dirigidas e operações unitárias de água para fins potáveis;
- 6) instalações de reservatórios de fibra de vidro e polietileno;
- 7) construção de reservatórios de concreto revestido;



- 8) a fabricação, comercialização, importação e exportação de máquinas perfuratrizes para poços profundos, sondagem rotativa e percussão, tipo reboque, semi-reboque, auto propelidas, fixas em chassis de caminhão, acessórios e ferramentais relativo às máquinas acima;
- 9) manutenção de máquinas e equipamentos industriais e comerciais;
- 10) instalações de torres metálicas e de concreto;
- 11) a construção de edificações em alvenaria e de concreto, de todos os itens acima citados inclusive por empreitada global;
- 12) o comércio de materiais elétricos e hidráulicos;
- 13) a importação e exportação de mercadorias de sua atividade;
- 14) a representação comercial em geral;
- 15) locação de máquinas, equipamentos e ferramentas de uso na indústria, no comércio e na construção civil;
- 16) projetos, execução e construção de obras de saneamento urbano e rural.

Parágrafo Único: A sociedade manterá profissional habilitado, na forma da legislação pertinente para as atividades prevista nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades foi no dia **01 de Abril de 1993** e terá duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS FILIAIS

A sociedade poderá abrir filiais em todo o território nacional.

DO CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSÁVEIS

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.510.000,00 (um milhão, quinhentos e dez mil reais) divididos em 1.510.000 (um milhão, quinhentas e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, distribuído e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) O sócio **LAURO TORMEM** com o valor de R\$ 1.057.000,00 (um milhão, cinquenta e sete mil reais), divididos em 1.057.000 (um milhão, cinquenta e sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representando 70% do capital social.
- b) O sócio **MARIANO JOSÉ SMANIOTTO** com o valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) divididos em 302.000 (trezentos e duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representado 20% do capital social.
- c) O sócio **IVAN ROGERIO COMINETTI** com o valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), divididos em 151.000 (cento e cinquenta e um mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representado 10% do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade será administrada pelos sócios **LAURO TORMEM, MARIANO JOSÉ SMANIOTTO e IVAN ROGERIO COMINETTI**, que terão poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais e que tem poderes plenos para proceder as operações que envolvam a alienação no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, para proceder à liquidação da sociedade, para qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: Os administradores poderão nomear procurador ou mandatário para fins específicos, devidamente suportado por instrumento público.

Parágrafo Terceiro: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: Nos quatro meses que antecedem ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designaram novos administradores, se for o caso.

Parágrafo Quinto: A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário consoante à regra preconizada no Código Civil Brasileiro, com a aprovação dos titulares do Capital Social e designado em ato separado.

Parágrafo Sexto - Os sócios que trabalharem na sociedade, perceberão a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, definida em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Parágrafo Sétimo: Fica facultada a representação da sociedade, perante quaisquer órgãos públicos, por apenas um dos administradores, cujos atos terão a plena concordância dos demais.

Parágrafo Oitavo: Serão necessárias as **assinaturas de dois administradores** em todos os atos compreendidos no objeto social, **porém** nos atos que importem à abertura e encerramento de contas bancárias e a contratação de empréstimos e financiamentos serão necessárias às assinaturas de todos os administradores.

Parágrafo Nono: Para admitir e demitir funcionários, representar perante o INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, representar em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e Conselho de Contribuintes, representar perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive participando de Licitações Públicas, será necessário à assinatura de **apenas um administrador**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os Administradores DECLARAM, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou que se encontram sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

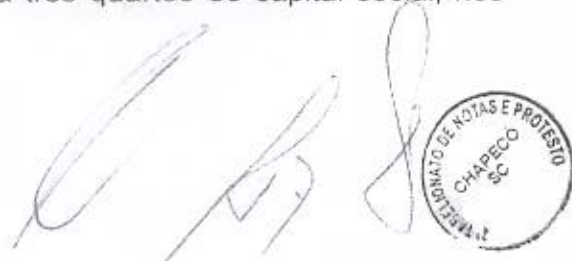
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de remuneração dos Administradores;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Parágrafo Primeiro – As deliberações dos sócios serão tomadas:

- l) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";



Handwritten signatures and a circular stamp of the Tabelionato de Notas e Protesto de Chapecó.

II) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";

III) pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Segundo - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo Terceiro - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros do de "cujus", salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de "cujus", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres



lhes serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O exercício social coincidirá como o ano civil.

Parágrafo Primeiro - Anualmente, em 31 de dezembro, em análise ao balanço geral da sociedade, será levantado os lucros líquidos ou prejuízos do exercício, identificado as necessárias amortizações e provisões, os saldos porventura existente e definido o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Parágrafo Segundo - A reunião dos sócios para:

- a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b) designar administradores, quando for o caso;
- c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os lucros apurados serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo, a critério dos sócios, ficar em reservas na sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os prejuízos que porventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas de cada um, do capital social.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste contrato, inclusive com destituição de Administradores, exclusão de sócios, dissolução ou extinção da sociedade, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então o que a legislação vigente à época dispuser.



CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Chapecó (SC), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

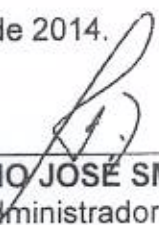
DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Todos os sócios da empresa **LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA** infra-assinados e retro qualificados, **DECLARAM** sob as penas da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos que legalmente os impeçam de exercerem atividade mercantil.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais

Chapecó – SC, 26 de Março de 2014.


LAURO TORMEM
Sócio Administrador

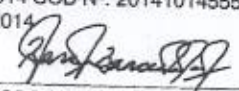

MARIANO JOSÉ SMANIOTTO
Sócio Administrador


IVAN ROGERIO COMINETTI
Sócio Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/04/2014 SOB Nº: 20141014555
Protocolo: 14/101455-5, DE 07/04/2014

Empresa: 42 2 0168376 2
LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

2º TABELIONATO DE CHAPECO - RUA ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 284 - Chapecó/SC - FONE: 49 3322-9091
RUA GUAPORÉ, 290-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89022-900 - CHAPECO-SC - FONE: 49 3322-9091

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do qual dou fé.

Chapecó, 10 de Junho de 2014.
Em testemunho da verdade.

ADEGAR SIMONI, ESCRIVENTE SUBSTITUTO
Emol: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DMS12B00-RDTY
Ato praticado por: ESTER SIMONI





LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA

BOMBAS SUBMERSAS - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - SONDAGENS DE SOLO
FONE/FAX - CHAPECÓ (49) 3361-4900
CNPJ: 95.876.447/0001-35 Insc. Est.: 252.633.571



Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES		Att.:	
Rua / Av.:		Fone / Fax / Celular:	
Cep.:	Cidade:	Coronel Domingos Soares	Estado: SC
CNPJ/CPF:	Inscrição estadual/RG:		Isento
Data Nascimento:	E-mail:		
Equipe de Assistência:	Cliente	Gaveta:	11

ORÇAMENTO DE QUADRO DE COMANDO

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	und	Caixa para quadro de comando 50X40X20	131,50	131,50
1	und	Contactador CWM 40 .22	650,00	650,00
1	und	Contactador CWM 09 .22	120,00	120,00
1	und	Relé de sobre carga 25 a 40 A	290,00	290,00
1	und	Relé de tempo 0 a 15 seg	95,00	95,00
1	und	Dijuntor Bifásico 40 A	75,00	75,00
1	und	Dijuntor Monofásico 02 A	70,00	70,00
2	und	Capacitor permanente 50 u/f	60,00	120,00
2	und	Capacitor de partida 340 a 408 u/f	60,00	120,00
1	und	Chave reversora 14103	23,00	23,00
1	und	Para raio	95,00	95,00
1	und	Fiação, terminal, canaleta, trilho	60,00	60,00
1	und	Mão de obra	200,00	200,00
Total R\$				2.049,50

- 1 - Validade da proposta: 30 dias.
 2 - Prazo para início: A combinar.
 3 - Prazo para execução: 05 dias.
 4 - Condições de pagamento: 20 dias.
 5 - Forma de pagamento: Nota fiscal e boleto bancário.

Visite nosso Site: www.leaopocos.com.br / e-mail: assistencia@leaopocos.com.br

Chapecó-SC, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA
Michel Sandi - Dpto Assist. Técnica
Fone: 49-3361-4900 - 49-9 8832-8478

Autorizo(amos) a execução dos serviços e ou fornecimento de materiais acima discriminados de acordo com o contrato.

5.537,95



LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA

BOMBAS SUBMERSAS - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - SONDAGENS DE SOLO
FONE/FAX - CHAPECÓ (49) 3361-4900

CNPJ: 95.876.447/0001-35 Insc. Est.: 252.633.571



Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES			Att.:
Rua / Av.:	Fone / Fax / Celular:			
Cep.:	Cidade:	Coronel Domingos Soares	Estado:	PR
CNPJ/CPF:	Inscrição estadual/RG:			Isento
Data Nascimento:	E-mail:			
Equipe de Assistência:	Cliente	Gaveta:	9	
Modelo da bomba:	VANBRO VB 61 - 15 EST 5.5 HP 220 VOLTS MONO			Data: 21/02/2017

ORÇAMENTO DE CONSERTO DE CONJ. MOTO BOMBA

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6	Mts	Fio de saída		6,00	36,00
250	Mts	Fio de Rebobinagem Quant.	Bitola: 1,50	1,76	440,00
220	Mts	Fio de Rebobinagem Quant.	Bitola: 1,10	0,97	213,40
1	und	Retentor entrada d'água	300.011.000.003	45,00	45,00
4	und	Bucha mancal VMO 6"	300.006.000.037	169,00	676,00
1	und	Protetor de areia VMO	300.016.000.001	45,00	45,00
4	und	Parafuso 1 / 1/4 "	300.014.000.019	6,70	26,80
1	und	Tela de inox	300.018.000.003	55,96	55,96
1	und	Placa de identificação	300.034.000.002	15,00	15,00
1	und	Mão de obra: Pintura, montagem, teste e fixamento		450,00	450,00
Total R\$					2.003,16

- 1 - Validade da proposta: **30 dias.**
 2 - Prazo para início: **A combinar.**
 3 - Prazo para execução: **05 dias.**
 4 - Condições de pagamento: **20 dias.**
 5 - Forma de pagamento: **Nota fiscal e boleto bancário.**
 6 - Garantia do conserto: **6(seis) meses da parte hidráulica, exceto parte elétrica.**

Visite nosso Site: www.leaopocos.com.br / e-mail: assistencia@leaopocos.com.br

Chapecó-SC, terça-feira, 21 de fevereiro de 2017

LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA
Michel Sandi - Dpto Assist. Técnica
Fone: 49-3361-4900 - 49-9 8832-6478

Autorizo(amos) a execução dos serviços e ou fornecimento de materiais acima discriminados de acordo com o contrato.



LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA

BOMBAS SUBMERSAS - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - SONDAGENS DE SOLO

FONE/FAX - CHAPECO (49) 3361-4900

CNPJ: 05.876.447/0001-35 Insc. Est.: 252.633.571



Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES			Alt.:
Rua / Av.:	Fone / Fax / Celular:			
Cep.:	Cidade:	Coronel Domingos Soares	Estado:	SC
CNPJ/CPF:	Inscrição estadual/IRG:		Isto:	
Data Nascimento:	E-mail:			
Equipe de Assistência:	Cliente	Gaveta:	11	
Modelo da bomba:	EBARA 4BPS 5 - 26 EST 5,5 HP 220 VOLTS MONO			Data: 20/02/2017

ORÇAMENTO DE MANUTENÇÃO DE CONJ. MOTO-BOMBA

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6	Mts	Fio de saída		6,00	36,00
102	Mts	Fio de Rebobinagem Quant.	Bitola: 1,70	2,23	227,46
101	Mts	Fio de Rebobinagem Quant.	Bitola: 1,00	0,83	83,83
2	und	Refletor		45,00	90,00
2	und	Bucha mancal grãfile		169,00	338,00
2	Hr	Serviço de torno		120,00	240,00
1	und	Mão de obra: Pintura, montagem, teste e fixamento		450,00	450,00
Total R\$					1.465,29

- 1 - Validade da proposta: 30 dias.
- 2 - Prazo para início: A combinar.
- 3 - Prazo para execução: 05 dias.
- 4 - Condições de pagamento: 20 dias.
- 5 - Forma de pagamento: Nota fiscal e boleto bancário.
- 6 - Garantia do conserto: 6(seis) meses da parte hidráulica, exceto parte elétrica.

Visite nosso Site: www.leaopocos.com.br / e-mail: assistencia@leaopocos.com.br

Chapeco-SC,

terça-feira, 21 de fevereiro de 2017

LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA
Michel Sandi - Dpto Assist. Técnica
Fone: 49-3361-4900 - 49-9 8832-6478

Autorizo(amos) a execução dos serviços e ou fornecimento de materiais acima discriminados de acordo com o contrato.

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.071.986/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/12/2003
NOME EMPRESARIAL GERSON LUIZ BRIZOLLA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO MOTORES BRIZOLA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R MANOEL MENDES ALMEIDA	NÚMERO 551	COMPLEMENTO	
CEP 85.170-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO uzaracontabil@bol.com.br	TELEFONE (42) 3677-1026 / (42) 3677-1001		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/04/2017 às 08:02:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

021

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2017

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de materiais de consumo/serviços:

Razão Social:	Banco:	Agência:	Conta:
GERSON LUIZ BRIZOLLA			
Endereço:	e-mail:		
RUA MANOEL M. DE ALMEIDA	ELETRONBRIZOLLA@HOTMAIL.COM		
Município/UF:	Inscrição estadual:		
PINHAO - PR	90301587-06		
CNPJ nº:	Telefone:	Representante legal:	
06.071.986/0001-77	42-36771026	GERSON	

Nº	Discriminação	Quant.	R\$ unit	R\$ total
01	Caixa para quadro de comando 50x40x20	01 unid	132,50	132,50
02	Contactador cwm 40 .22	01 unid	648,00	648,00
03	Contactador cwm 09 .22	01 unid	125,00	125,00
04	Relé de sobre carga 25 a 40 A	01 unid	292,00	292,00
05	Relé de tempo 0 a 15 seg	01 unid	97,00	97,00
06	Dijuntor bifásico 40 A	01 unid	77,00	77,00
07	Dijuntor monofásico 02 A	01 unid	75,00	75,00
08	Capacitor permanente 50 u/f	02 unid	63,00	126,00
09	Capacitor de partida 340 a 408 u/f	02 unid	63,00	126,00
10	Chave reversora 14103	01 unid	25,00	25,00
11	Para raio	01 unid	99,00	99,00
12	Fiação, terminal, canaleta trilho	01 unid	62,00	62,00
13	Mão de obra	01 unid	205,00	205,00
Bomba vanbro vb 61-15 est 5.5 hp 220 volts mono				
14	Fio de saída	06 mts	10,00	60,00
15	Fio de rebobinagem bitola 1.50	250 mts	2,00	500,00
16	Fio de rebobinagem bitola 1,10	220 mts	1,10	242,00
17	Retentor de entrada d água	01 unid	48,00	48,00
18	Bucha mancal vmo	04 unid	175,00	700,00
19	Protetor de areia vmo	01 unid	50,00	50,00
20	Parafuso 1/ 1/4'	04 unid	7,50	30,00
21	Tela de inox	01 unid	59,99	59,99
22	Placa de identificação	01 unid	17,00	17,00
23	Mão de obra: pintura, montagem, teste e lixamento	01 unid	500,00	500,00
BOMBA EBARA 4BPS5-26 EST 5.5 HP 220 VOLTS MONO				
24	Fio de saída	06 mts	8,00	48,00
25	Fio de rebobinagem bitola 1.70	102 mts	2,50	255,00
26	Fio de rebobinagem bitola 1.00	101 mts	1,00	101,00
27	Retentor	02 unid	50,00	100,00
28	Bucha mancal grafite	02 unid	180,00	360,00
29	Serviço de torno	2 hr	140,00	280,00
30	Mão de obra: pintura, montagem, teste e lixamento	01 unid	465,00	465,00

Gerson Luiz Brizolla
CNPJ 06.071.986/0001-77

5905,49

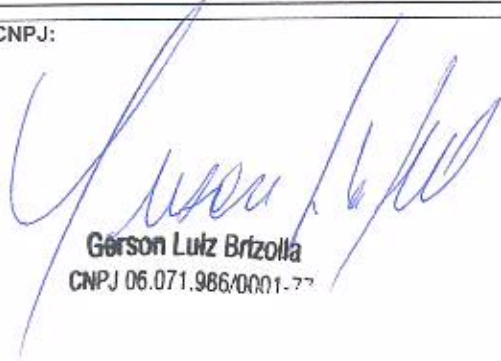


MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

022

Carimbo do CNPJ:


Gerson Luiz Brizolla
CNPJ 06.071.986/0001-77

Data e Assinatura do representante legal:

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.658.041/0001-63 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 05/12/2016	
NOME EMPRESARIAL ALCI CAVALHEIRO DA SILVA 91720206953			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA ERA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 95.29-1-02 - Chaveiros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R Darclio Tiesca		NÚMERO 2186	COMPLEMENTO CASA Casa
CEP 85.557-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO lguacueletrica@gmail.com		TELEFONE (46) 8411-9960	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/03/2017 às 15:31:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

024

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2017

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a **aquisição de materiais de consumo/serviços**:

Razão Social:		Banco:	Agência:	Conta:
Alci cavalheiro da silva-me				
Endereço:		e-mail:		
Rua Darcilio Tiesca, 2186				
Município/UF:		Inscrição estadual:		
Coronel domingos soares				
CNPJ nº:	Telefone:	Representante legal:		
26,658,041/0001-63				

Nº	Discriminação	Quant.	R\$ unit	R\$ total
01	Caixa para quadro de comando 50x40x20	01 unid	133,90	133,90
02	Contactador cwm 40 .22	01 unid	678,00	678,00
03	Contactador cwm 09 .22	01 unid	123,00	123,00
04	Relé de sobre carga 25 a 40 A	01 unid	288,00	288,00
05	Relé de tempo 0 a 15 seg	01 unid	96,50	96,50
06	Dijuntor bifásico 40 A	01 unid	83,00	83,00
07	Dijuntor monofásico 02 A	01 unid	65,00	65,00
08	Capacitor permanente 50 u/f	02 unid	58,00	116,00
09	Capacitor de partida 340 a 408 u/f	02 unid	64,00	128,00
10	Chave reversora 14103	01 unid	25,00	25,00
11	Para raio	01 unid	110,00	110,00
12	Fiação, terminal, canaleta trilho	01 unid	65,00	65,00
13	Mão de obra	01 unid	245,00	245,00
	Bomba vanbro vb 61-15 est 5.5 hp 220 volts mono			
14	Fio de saída	06 mts	7,00	42,00
15	Fio de rebobinagem bitola 1.50	250 mts	1,89	472,50
16	Fio de rebobinagem bitola 1,10	220 mts	1,05	231,00
17	Retentor de entrada d água	01 unid	48,00	48,00
18	Bucha mancal vmo	04 unid	178,00	712,00
19	Protetor de areia vmo	01 unid	45,00	45,00
20	Parafuso 1/ 1/4'	01 unid	6,95	27,80
21	Tela de inox	04 unid	65,70	262,80
22	Placa de identificação	01 unid	19,90	19,90
23	Mão de obra: pintura, montagem, teste e lixamento	01 unid	620,00	620,00
	BOMBA EBARA 4BPS5-26 EST 5.5 HP 220 VOLTS MONO			
24	Fio de saída	06 mts	7,00	42,00
25	Fio de rebobinagem bitola 1.70	102 mts	3,32	338,64
26	Fio de rebobinagem bitola 1.00	101 mts	0,98	98,98
27	Retentor	02 unid	48,00	96,00
28	Bucha mancal grafite	02 unid	175,00	350,00
29	Serviço de torno	2 hr	138,00	276,00
30	Mão de obra: pintura, montagem, teste e lixamento	01 unid	620,00	620,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18

025

Carimbo do CNPJ:

Data e Assinatura do representante legal:

Ch. Manoel
da Silva

08-03-2017

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 98/2017 – 04/04/2017

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8656/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para que sejam contratados serviços de manutenção de bombas e quadros de comando de poços artesianos das localidades de Pedregulho e Iraras, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

Nome: Leão Poços Artesianos Ltda

Endereço: Rua Vitorio Cella, 356, centro – Chapecó – PR – 89803-020

CNPJ: 95876447/0001-35

R\$ 5.537,95 (cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Prazo de execução: 30 dias após ratificação

Dotações:

11001-divisão de engenharia

1545215012047-mantenr atividades de obras e urbanismo

3390390000-outros serviços de terceiros pessoas jurídica

3390300000-materiais de consumo

Carrazzini